



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Publicado por afixação em local público
de costume Em 22/04/2021

Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 077/2021

Dispõe sobre prorrogação da Portaria Legislativa nº 073/2021 que disciplina sobre o funcionamento do Poder Legislativo de Itiquira-MT, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2021/2022,
no uso das atribuições legais que lhe confere o regimento interno e;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar todas as medidas preventivas, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, decorrentes do COVID-19;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021, que atualiza a classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção pelos municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19, bem como, prevê a obrigatoriedade de cumprimento das referidas medidas pelos gestores municipais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 030, de 10 de abril de 2021, que determina a suspensão do atendimento PRESENCIAL nos órgãos da administração pública municipal, devendo o cidadão, em caso de necessidade, procurar canais de atendimento não presencial, como telefone ou outro meio remoto de comunicação a ser disponibilizado pela administração;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 035, de 20 de abril de 2021, expedido pela Prefeitura Municipal de Itiquira-MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência da portaria legislativa nº 073/2021, até o dia 03/05/2021, que suspendeu o atendimento presencial no âmbito do poder legislativo municipal, mantendo-se todas as suas disposições.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e Afixe-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Itiquira-MT, 22 de abril de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Biênio 2021/2022)

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 187, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a pericia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Licença Maternidade, a servidora abaixo relacionada:

1. ELIANE SANTOS DE JESUS, Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de GUARDA, empossado em 04/03/2015, pelo período de **23/03/2021 à 18/09/2021, conforme Laudo Pericial**, com o retorno ao trabalho no dia **19/09/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/03/2021, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 16 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 188, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a pericia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. REGINA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA, Servidor Público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de PROFESSOR NÍVEL I, empossado em 03/02/2000, pelo período de **31/03/2021 à 29/05/2021, conforme Laudo Pericial**, com o retorno ao trabalho no dia **30/05/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/03/2021, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 16 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 189, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 80 da Lei Municipal 379/99, bem como laudo pericial da junta médica oficial do município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado:

1. EUNIDES INÁCIO MENDES, Servidor Público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, empossado em 29/04/1994, pelo período de **24/02/2021 à 24/04/2021, conforme Laudo Pericial**, com o retorno ao trabalho no dia **25/04/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/02/2020.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 16 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 077/2021**

Dispõe sobre prorrogação da Portaria Legislativa n° 073/2021 que disciplina sobre o funcionamento do Poder Legislativo de Itiquira-MT, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o regimento interno e;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar todas as medidas preventivas, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, decorrentes do COVID-19;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual n° 874, de 25 de março de 2021, que atualiza a classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção pelos municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19, bem como, prevê a obrigatoriedade de cumprimento das referidas medidas pelos gestores municipais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 030, de 10 de abril de 2021, que determina a suspensão do atendimento PRESENCIAL nos órgãos da administração pública municipal, devendo o cidadão, em caso de necessidade, procurar canais de atendimento não presencial, como telefone ou outro meio remoto de comunicação a ser disponibilizado pela administração;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 035, de 20 de abril de 2021, expedido pela Prefeitura Municipal de Itiquira-MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência da portaria legislativa n° 073/2021, até o dia 03/05/2021, que suspendeu o atendimento presencial no âmbito do poder legislativo municipal, mantendo-se todas as suas disposições.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Itiquira-MT, 22 de abril de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Biênio 2021/2022)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 78/2021**

Dispõe sobre prorrogação da Portaria Legislativa nº 074/2021 que disciplina sobre o afastamento a servidor público da Câmara Municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o inciso XI do art. 5º do Decreto Municipal nº 30 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 035, de 20 de abril de 2021, expedido pela Prefeitura Municipal de Itiquira-MT;

RESOLVE,

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência da portaria legislativa nº 074/2021, até o dia 03/05/2021, que concedeu ao servidor Sr. **GILSON BATISTA VIDOTTI**, brasileiro, casado, filho de: João Batista Vidotti e Duzulina Zandonadi Vidotti, natural de: Cruzália/SP., nascido em: 18/09/1956, devidamente inscrito no CPF sob o nº 828.265.448-53, portador da carteira de identidade nº RG 9.278.115 SSP/SP, data de expedição 16/09/1975, **ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, matrícula funcional nº398, mantendo-se as demais disposições..

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Itiquira-MT, 22 de abril de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 79/2021**

Dispõe sobre prorrogação da Portaria Legislativa nº 075/2021 que disciplina sobre o afastamento a servidor público da Câmara Municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o inciso XI do art. 5º do Decreto Municipal nº 30 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 035, de 20 de abril de 2021, expedido pela Prefeitura Municipal de Itiquira-MT;

RESOLVE,

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência da portaria legislativa nº 074/2021, até o dia 03/05/2021, que concedeu a servidora **CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA**, brasileira, casada, filha de: Joaquim Siqueira Batista e Regina Rodrigues Siqueira, nascida em 05/01/1961, devidamente

inscrita no CPF sob o nº 148.011.751-04, portadora da carteira de identidade nº RG 1869874-3 SSP/MT, expedida em 13/05/2004, auxiliar de serviços gerais/copeira, matrícula funcional 005, mantendo-se as demais disposições.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Itiquira-MT, 22 de abril de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente
(Gestão 2021/2022)

**CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO 001/2021**

MODALIDADE: CONVITE - Nº 001/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

ABERTURA: 30/04/2021

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Itiquira – Sala das Comissões.

A Câmara Municipal de Itiquira, com sede na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790.000 – Itiquira – Mato Grosso, Tel(065) 3491-1514, através da Comissão Permanente de Licitação, intitulada pela portaria legislativa 051/2021, torna-se público, a quem interessar possa que, realizará às 09:00 do dia 30/04/2021, conforme detalhamento supra citado, licitação regida pela Lei 8666/93 e e diretrizes TCE-MT., para aquisição de alterações, para aquisição do objeto abaixo citado:

Do Objeto:

Prestação de serviços na elaboração e manutenção geral da parte estrutural do site da Câmara Municipal de Itiquira e da página de facebook corporativo, abrangendo:

Detalhamento Serviços:

Criação de links e menus;

Alterações de códigos;

Inserção de matérias (texto, fotos, áudios e vídeos), mediante aprovação da assessoria jurídica;

Revisão periódica no site oficial e página do facebook;

Assessoramento à equipe interna, para inserção de matérias e conteúdos em gerais;

Administração e backup do banco de dados no servidor de hospedagem;

Criação e administração de contas de e-mails corporativos;

Criação de artes gráficas;

Demais providências para o pleno funcionamento do site.

Outras informações e edital completo, poderão ser retiradas na Câmara Municipal de Itiquira, com a comissão permanente de licitação – CPL, no horário das 07 as 13:00 horas. Telefone(065) 3491-1514 ou (065) 9 99447513. ou email: licitacao@itiquira.mt.leg.br.

Itiquira-MT, 22 de abril de 2021.

Gilson Batista Vidotti
Presidente da CPL.